



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 011/2005.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ - 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinados as despesas com a construção de uma praça pública na cidade, conforme discriminação orçamentária abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Construção de Praça Pública na cidade:

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1020 Urbanizando o Município

4000 00 DESPESAS DE CAPITAL

4400 00 INVESTIMENTOS

4490 00 Aplicações Diretas

4490 51 Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 03 de outubro de 2005.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Várzea

PPA - Plano Plurianual 2006-2009

Waldemar Marinho Filho
Prefeito



PLURIANUAL DE VÁRZEA 2006/2009

Ofício ao TCE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Ofício nº 220 /2005.

Em, 22 de Setembro de 2005.

Senhor Presidente:

Anexo estamos encaminhando a esse Tribunal de Contas do Estado – TCE para devida análise e apreciação o Plano Plurianual - PPA para o período de 2006-2009.

Atenciosamente,


Waldemar Marinho Filho
Prefeito

Exmo. Sr.
José Marques Mariz
Presidente do TCE
Tribunal de Contas do Estado
João Pessoa – PB.

PLURIANUAL DE VÁRZEA 2006/2009

Lei do PPA